



Vila Velha, quarta-feira, 1 de julho de 2026 | Espírito Santo - Brasil

» Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Prefeitura adere ao Programa Município Mais Seguro e fortalece a Guarda

O Programa é uma iniciativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) voltada à modernização, qualificação e valorização das guardas municipais do país - *Leia mais na página 2*

» Texto: Rubia Medina

» Foto: Assessoria

[confira a matéria completa no site](#)



Procon de Vila Velha orienta três mil alunos sobre riscos das apostas online
Página 3

Mel, acerola e milho-verde foram incluídos no programa Cestas Verdes
Página 4



» Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Prefeitura adere ao Programa Município Mais Seguro e fortalece a Guarda

O Programa é uma iniciativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) voltada à modernização, qualificação e valorização das guardas municipais do país

» Texto: **Rubia Medina**

» Foto: **Assessoria**

[confira a matéria completa no site](#)



A Prefeitura de Vila Velha deu mais um passo no fortalecimento da segurança pública da cidade ao aderir ao Programa Município Mais Seguro, iniciativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) voltada à modernização, qualificação e valorização das Guardas Municipais em todo o país.

A adesão foi formalizada durante o Seminário Município Mais Seguro, realizado em Vitória, na sexta-feira (26), reunindo representantes do Governo Federal e

dos municípios contemplados pelo programa.

Nesta primeira etapa, apenas cidades com Guarda Municipal composta por mais de 200 agentes podem participar. No Espírito Santo, somente Vila Velha e Vitória atendem aos critérios estabelecidos. O programa reúne projetos estratégicos voltados à prevenção da violência, ao fortalecimento institucional e à valorização dos profissionais.

Ele foi criado para integrar as

Guardas Municipais ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Com a adesão ao Projeto Nacional de Qualificação do Uso da Força, Vila Velha também foi contemplada pelo Governo Federal com novos equipamentos de menor potencial ofensivo para a Guarda Municipal. Ao todo, foram entregues 300 espargidores e 85 armas de incapacitação neuromuscular (Taser), em um investimento de R\$ 386.789,23.



» Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEMDEC)

Procon de Vila Velha orienta três mil alunos sobre riscos das apostas online

Durante os encontros, os especialistas do Procon abordaram os impactos das chamadas “bets”, que têm atraído cada vez mais jovens com promessas de ganhos fáceis

» Texto: **Cláudio Figueiredo**

» Foto: **Assessoria**

[confira a matéria completa no site](#)



O primeiro semestre de 2026 marcou um período de intensa atividade educacional em Vila Velha, com o ciclo de palestras “Jovem Consumidor Consciente” alcançando mais de três mil alunos dos anos finais do ensino fundamental. A iniciativa, que percorreu diversas escolas do município, reforçou a importância da educação financeira e do consumo responsável e sustentável na formação de uma nova geração de cidadãos.

O projeto teve como objetivo capacitar os jovens a tomar deci-

sões financeiras mais conscientes, abordando temas cruciais para a sua vida adulta. Entre os tópicos discutidos, destacaram-se o consumo consciente, responsável e sustentável, a prevenção ao endividamento e os riscos inerentes às apostas online, um fenômeno crescente que exige atenção especial.

Além da educação financeira, um dos temas que despertou maior interesse dos alunos foi o alerta sobre os riscos das apostas online. Durante os encontros,

os especialistas abordaram os impactos das chamadas “bets”, que têm atraído cada vez mais jovens com promessas de ganhos fáceis, mas frequentemente resultam em endividamento, dependência, isolamento social e conflitos familiares.

A programação também incentivou a reflexão sobre a diferença entre desejo e necessidade de consumo, estimulando os estudantes a desenvolver uma relação mais consciente e responsável com o dinheiro.



» Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Mel, acerola e milho-verde foram incluídos no programa Cestas Verdes

As cestas verdes são destinadas exclusivamente para pessoas e famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) e que cumprem os critérios estabelecidos em portaria

» Texto: **Paulo Borges**

» Foto: **Assessoria**

[confira a matéria completa no site](#)



As pessoas beneficiadas pelo Programa Cesta Verde tiveram a oportunidade de levar para suas residências, na semana passada, produtos caseiros e alimentos produzidos direto do campo. A entrega das cestas para famílias cadastradas no programa da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Vila Velha acontece mensalmente nos Cras do município.

Uma novidade, neste mês, é a inclusão de mel, milho-verde e acerola, que entraram na lista de doação. Também fazem parte da cesta alimentos como abacate, abóbora, abobrinha, aipim (mandioca), alface, bananas de várias espécies, batata-doce, biscoitos de polvilho e caseiro, brócolis, café em pó, li-

mão, laranja, entre outros.

As cestas verdes são destinadas exclusivamente para pessoas e famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) e que cumprem os critérios estabelecidos em portaria. Para participar do programa, os interessados devem procurar um equipamento da Secretaria de Assistência Social, a exemplo do Cras.

Para receber as cestas verdes, os moradores devem obedecer determinados critérios, como ser de baixa renda ou pertencer a grupos prioritários, a exemplo de idosos em risco social, pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, crianças e adolescentes em situação de insegurança alimentar e nutricional.

ARNALDINHO BORG
PREFEITO

CARLOS AURÉLIO LINHALIS - VICE

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA

Rodrigo Magnago
Secretaria de Administração (SEMAD)

Douglas Pinheiro de A. de Souza Andrade
Secretaria de Agricultura e Pesca (SEMAP)

Letícia Goldner Valim
Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Marcella Nunes Martins (Interina)
Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

Adriana Peixoto
Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Felipe Marques Fonseca (Interino)
Secretaria de Cultura (SEMCULT)

Rogério Gomes dos Santos
Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Everaldo Colodetti
Secretaria de Des. Econômico (SEMDEC)

Thomaz Tommasi Filho
Sec. de Des. Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Carla Lima de Moraes Cabidel
Secretaria de Educação (SEMED)

George Alves
Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Adinalva Prates
Secretaria de Finanças (SEMFI)

Samuel de Oliveira Paiva (Interino)
Secretaria de Gabinete do Prefeito (SEMGAP)

Samuel de Oliveira Paiva
Secretaria de Governo (SEMGOV)

Maria do Carmo Neves Novaes
Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Menara Cavalcante
Sec. de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Antonio Francisco de Abreu
Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

Adriana Chagas Meireles
Sec. de Políticas Públicas para Mulheres (SEMPMU)

Marcelo D'Isep
Secretaria de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Anderson de Oliveira Almeida
Secretaria de Relações Institucionais (SEMRI)

Cátia Lisboa
Secretaria de Saúde (SEMSA)

San Clever Nunes Coutinho
Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Abel Neto
Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

Lucas Sartório Fraga
Secretaria de Turismo (SEMTUR)

Danielle Brandão de Castro
Procuradoria-Geral (PGM)





01 de julho de 2026
quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2430
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 249/2026

Altera o art. 5º do Decreto nº 199/2023, que nomeou os membros do Grupo Gestor do Plano de Mobilidade do Município de Vila Velha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Proc. 68015/2016, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 199, de 03 de julho de 2023, que passa a vigorar com as seguintes substituições de membros titulares e suplentes do Grupo Gestor do Plano de Mobilidade:

Cargo	Membro Anterior	Membro Atual	Matrícula	Secretaria
Coordenador Titular	Andressa da Silveira Morelato Ascanio	Renata Morandi Lora	10002505	SEMDU
Membro Suplente	Flávio Henrique Ferreira Harduim	Andressa da Silveira Morelato Ascanio	10002622	SEMDU
Membro Titular	Renata Morandi Lora	Vanessa Angeli Ribeiro	10005485	SEMDU
Membro Suplente	Bárbara Veraldi Favacho	Vania Rocha Nascimento	9972900	SEMDU
Membro Suplente	Breno Simões Ramos	Antonioni Batista Venturim	10007227	SEMMA
Secretário Executivo Titular	Valber de Vargas Martins	Roselaine Carlos Pinto	1008021	SEMDU
Secretário Executivo Suplente	Neila de Arruda Abreu	Valber de Vargas Martins	988740	SEMDU

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 30 de junho de 2026.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 350/2026

Nomeia cargo comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear **Tamires Chaves dos Santos** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 30 de junho de 2026.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMCONT Nº 010/2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais e Gestores de contratos celebrado pelo município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Velha, no art. 62, incisos I e II, CI nº 70905/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados os servidores para atuarem como Fiscais e Gestores, nos contratos celebrados pelo município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha - ES, 29 de junho de 2026.

ADRIANA VILLA-FORTE DE OLIVEIRA PEIXOTO SOARES MIGUEL
Secretária Municipal de Controle e Transparência

ANEXO ÚNICO PORTARIA SEMCONT Nº 010/2026			
Empresa contratada	Contrato Nº	FISCAL (Nome/Matrícula) Titular	GESTOR (Nome/Matrícula) Titular
AUX CONTACT CENTER	312/2023		

LTDA		Simone Lopes de Jesus Lima Matrícula nº 87564 Titular Pamella Borges Lacerda Matrícula nº 102245	Deivid Euzébio de Oliveira Matrícula nº 10004345-1 Titular Verônica da Rocha Moreira Matrícula nº 10008250
-------------	--	---	---

PORTARIA SEMED Nº 110/2026

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais nos contratos celebrados pelo município de Vila Velha por meio da Secretaria de Educação.

A Secretária Municipal de Educação de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, e diante do Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020, e da Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, CI nº 71224/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação para atuarem como gestores e fiscais de contratos, conforme quadro abaixo, representando a secretaria perante os contratados, zelando pela boa execução do objeto pactuado e exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020, e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Vila Velha, 30 de junho de 2026.

CARLA LIMA DE MORAES CABIDEL
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO/AF /OS/ARP	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
55.661/2026	OS Nº 1064/2026	CESAN CIA. ESP. SANTENSE DE SANEAMENTO	Prestação de serviços de tratamento e abastecimento de água e esgotamento sanitário para atendimento de Unidades Escolares Municipais e prédios públicos administrativos vinculados à Secretaria de Educação no exercício orçamentário de 2026-2027.	TITULAR Mara Lúcia Brandão Menezes - Mat. 10006707	TITULAR Marilza Luiza Bissoli Gomes - Mat. 7870
				SUPLENTE Willy César do Carmo - Mat. 986593	SUPLENTE Jamille de Abreu Monteiro - Mat. 10006395
29.612/2026	OS Nº 1141/2026	GRÁFICA AQUARIUS LTDA.	Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Diagramação, Impressão e marcadores de páginas do livro "Entre Versos e Rimas".	TITULAR Eliana Terra Barbosa - Mat. 9078746	TITULAR Karlla Pio Martinelli Saldanha - Mat. 9964274
				SUPLENTE Estefany Ribeiro Pena - Mat. 10009168	SUPLENTE Elaine Augusta da Silva Vieira - Mat. 997161-1
111.054/2025	CT Nº 145/2026	VIX ENGENHARIA LTDA.	Execução das obras de conclusão da construção do anexo da UMEF Alger Ribeiro Bossois, em Cidade da Barra, Vila Velha/ES.	TITULAR Rafael Bernardes Moreira - Mat. 10009730	TITULAR Isabela Bernardo Pinto - Mat. 10004373
				SUPLENTE Leidiany Pereira Dutra - Mat. 10004433	SUPLENTE Ellen Ferreira Novaes - Mat. 10009224

PORTARIA SEMSA Nº 199/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, CI nº 71163/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados servidores para atuarem como gestores e fiscais nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que representarão a Secretaria perante os (as) contratados (as) e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020 e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020; em especial, seus artigos 6º e 7º; conforme anexo único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostados aos autos dos respectivos processos administrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO - PLANILHA DE CONTRATOS SEMSA/ FISCAIS E GESTORES						
CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADO	FISCAL TITULAR DE CONTRATO	FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO	GESTOR TITULAR DE CONTRATO	GESTOR SUPLENTE DE CONTRATO
051/2026	Prestação de serviços de diagnósticos em anatomia patológica e citopatologia	ALIANÇA DIAGNÓSTICOS LTDA	Karine Suelem Marques Mat. 10003062	Christiane Nepomuceno Mat. 10000638	Jesselaine Cristina Soares Mat. 9961259	Cinthia Freitas Assad Mat. 1813885

Vila Velha - ES, 30 de junho de 2026

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SEMAS Nº 073/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020, e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, CI nº 71456/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores lotados na Secretária Municipal de Assistência Social como Fiscais e Gestores, titulares e suplentes, conforme quadro abaixo, que representarão a Secretaria perante os contratados e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020, e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, em especial, nos seus artigos 6º e 7º.

PROC.ADM.	Contrato Nº	Ordem de Serviço Nº	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL	GESTOR
121.089/2025	143/2026	1169/2026	CURSO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	TITULAR: Thatianne Trajano da Silva Matrícula nº: 9980369 SUPLENTE: Rossana Gazzoni Lima Matrícula nº: 10002192	TITULAR: Sidney Almeida Siqueira Matrícula nº: 10002831 SUPLENTE: Naira de Aquino Santos Matrícula nº: 10005164

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação com efeitos a partir de 17/06/2026.
Vila Velha, 30 de junho de 2026.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA SEMAS Nº 074/2026

A Secretária Municipal de Assistência Social de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e considerando a Portaria nº 001/2021 de 01 de janeiro de 2021, Proc. 71401/2026, RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuarem como gestor titular e suplente do Termo de Colaboração celebrado com Organização da Sociedade Civil, conforme quadro abaixo, exercendo as atribuições estabelecidas pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 60 de 18 de maio de 2017.

Nº Termo	Tipo	Nº Processo	Gestor titular		Gestor suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
006/2026 - CASA LAR Walter Souza Barcellos	Colaboração	131237/2026	Angela Maria Henriques	10009598	George Schultz	10007278

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 30 de Junho de 2026.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº. 004/2026 – RETIFICADO I
PROCESSO Nº 108766/2025

CÓDIGO CIDADES: 2026.076E0500001.17.0001

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras Governamentais, comunica aos interessados a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando realizar **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, NA REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES PERTENCENTES AO GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, SUBGRUPO 02 – DIAGNÓSTICO LABORATORIAL CLÍNICO, DESCRITOS NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SUS DISPONIBILIZADAS NO SIGTAP (SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E OPM DO SUS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COLETA, TRANSPORTE DO MATERIAL BIOLÓGICO**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA do Município de Vila Velha/ES, conforme processo administrativo nº 108766/2025. Início dos requerimentos pelos interessados: **02 de JULHO de 2026**, através do Protocolo Virtual, link: <https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx>, ou Protocolo Geral localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Vila Velha, na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES. O Edital e seus anexos, com as devidas orientações, poderão ser acessados através do Site do Município de Vila Velha, no endereço: <https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/Licitacao.De.talhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=41664>.

Vila Velha/ES, 30 de JUNHO de 2026.

FRANKLIN PEREIRA MARTINS
Agente de Contratação

Dispensa de Licitação

Processo nº 59.672/2026

Cód. Cidades: 2026.076E0500003.09.0003

O Município de Vila Velha, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha**, torna pública a **ratificação de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021**, processo administrativo de nº **59.672/2026**, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) com potencialização do atendimento social às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, a serem executadas com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com valor total de R\$ 649.999,56 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), tendo como contratada, a **ONG A & F Global Service Brasil**.

Vila Velha(ES), 30/06/2026.
LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha

PROCESSO N.º 63.690/2026
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CódCidadesWeb: 2026.076E0500010.10.0010

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, consolidada, Processo administrativo de nº 63.690/2026, objetivando a

Contratação artística da banda Dead Fish para apresentação no evento "Projeto Cultural Arte no Parque, edição Vila Rock Festival", no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tendo como representante legal a empresa ESTÚDIO L.A FILMAGENS E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.958/0001-92.

Vila Velha(ES), 30/06/2026

FELIPE MARQUES FONSECA
Secretário Municipal de Cultura – Interino

PROCESSO N.º 64.011/2026
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CódCidadesWeb: 2026.076E0500010.10.0004

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, consolidada, Processo administrativo de nº 64.011/2026, objetivando a **Contratação artística da Banda IRA! para apresentação no evento "Projeto Cultural Arte no Parque, edição Vila Rock Festival", no valor global R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), tendo como representante legal a empresa EDGARD JOSÉ SCANDURRA PEREIRA PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.586.518/0001-54.**

Vila Velha(ES), 30/06/2026

FELIPE MARQUES FONSECA
Secretário Municipal de Cultura – Interino

PROCESSO N.º 64.241/2026
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CódCidadesWeb: 2026.076E0500010.10.0011

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, consolidada, Processo administrativo de nº 64.241/2026, objetivando a **Contratação artística da banda Mukeka di Rato para apresentação no evento "Projeto Cultural Arte no Parque, edição Vila Rock Festival", no valor global R\$ 13.000,00 (treze mil reais), tendo como representante legal a empresa EDITORA ENTRE RIOS EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.392/0001-11.**

Vila Velha(ES), 30/06/2026

FELIPE MARQUES FONSECA
Secretário Municipal de Cultura - Interino

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº092/2026
PROCESSO N.º 2.308/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026
CÓDIGO CIDADES/TCES: 2025.076E0500001.01.0054
Das partes: SEMSA/FMS x ARGUS ATACADISTA LTDA. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de material de consumo para realização de oficinas terapêuticas oferecidas pelos CAPS e pelo programa de erradicação do trabalho infantil – Peti. **Do valor:** R\$ 73.318,80 (setenta e três mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº093/2026
PROCESSO N.º 2.308/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026
CÓDIGO CIDADES/TCES: 2025.076E0500001.01.0054
Das partes: SEMSA/FMS x EMPREENDIMENTOS BRAZ LTDA
Do objeto: registro de preços para aquisição de material de

consumo para realização de oficinas terapêuticas oferecidas pelos CAPS e pelo programa de erradicação do trabalho infantil – Peti. **Do valor:** R\$ 26.160,40 (vinte e seis mil cento e sessenta reais e quarenta centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº094/2026
PROCESSO N.º 2.308/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026
CÓDIGO CIDADES/TCES: 2025.076E0500001.01.0054

Das partes: SEMSA/FMS x E.T.ROCHA COMÉRCIO LTDA. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de material de consumo para realização de oficinas terapêuticas oferecidas pelos CAPS e pelo programa de erradicação do trabalho infantil – Peti. **Do valor:** R\$ 15.490,00 (quinze mil quatrocentos e noventa reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº095/2026
PROCESSO N.º 2.308/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026
CÓDIGO CIDADES/TCES: 2025.076E0500001.01.0054

Das partes: SEMSA/FMS x L E D COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de material de consumo para realização de oficinas terapêuticas oferecidas pelos CAPS e pelo programa de erradicação do trabalho infantil – Peti. **Do valor:** R\$ 95.499,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e noventa em novo reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 309/2022
PROCESSO Nº 23.239/2022
LPN Nº 006/2022
CÓDIGO CIDADES: 2022.076E0600014.01.0012

Das partes: SEMOPE X Appogi Construtora Ltda. **Do objeto:** acréscimo do prazo de vigência ao contrato nº 309/2022, que visa a execução das obras de implantação de infraestruturas no Parque Natural Municipal Morro da Manteigueira, no município de Vila Velha/ES. **Do prazo:** de vigência mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07/07/2026, totalizando 1530 (mil trezentos quinhentos e trinta) dias.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 166/2024
PROCESSO Nº 52.688/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0600016.02.0006

Das partes: SEMEL X RPR Locações e Serviços Ltda. **Do objeto:** o reajuste, conforme INPC e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 166/2024, que visa a prestação de serviços de locação de veículos sem motorista para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Do valor mensal reajustado:** R\$ 4.614,41 (quatro

mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).

Do prazo: 12 (doze) meses, a contar de 28/06/2026.

GEORGE PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RESUMO DO CONTRATO Nº 155/2026

PROCESSO Nº 12.644/2026

CONCORRENCIA Nº 006/2026

CÓDIGO CIDADES: 2026.076E0600005.01.0001

Das partes: SEMDU X C. S. COSTA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. **Do objeto:** execução das obras de praça pública, a ser implantada em área localizada no bairro Jabaeté, no âmbito da modalidade periferia viva - urbanização de favelas, programa de aceleração do crescimento - novo PAC. **Do valor:** R\$ 631.919,98 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **Da dotação orçamentária:** UG: 209 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade - SEMDU; Classificação Funcional: 16.482.0006.2.043 - Gestão de Políticas Habitacionais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento; Vínculo: 2.700.0149.0000 - TC nº 965995/2024 - Periferia Viva. **Do prazo:** de vigência, 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato; e de execução, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Ordem de Serviço.

THOMAZ TOMMASI FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

TORNAR SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a publicação do Contrato nº 107/2026, na Edição nº 2420 do Diário Oficial do Município de Vila Velha/ES em 17 de junho de 2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS Nº 100/2026

PROCESSO N.º 116.908/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026

CÓDIGO CIDADES: 2026.076E0500001.01.0003

Das partes: SEMSA/FMS x DL DENTAL LTDA. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de materiais odontológicos de consumo (limas endodônticas) para manutenção da oferta de serviço público em saúde bucal oferecidos pelo município de vila velha. **Do valor:**

ITEM	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
1	30	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
2	10	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
3	65	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
4	40	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
5	35	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
6	35	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
7	15	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
8	20	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
9	20	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
10	50	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)

11	55	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
12	45	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
13	20	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
14	20	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
15	50	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
16	50	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
17	75	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
18	65	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
19	40	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
20	35	R\$ 11,65 (onze reais e sessenta e cinco centavos)
21	35	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
22	35	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
23	20	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
24	20	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
25	20	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
26	10	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
27	15	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
28	10	R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)
29	20	R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos)
30	20	R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos)
31	20	R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos)
32	30	R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos)
33	20	R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos)
34	20	R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos)
35	20	R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos)
36	20	R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos)
37	240	R\$ 118,00 (cento e dezoito reais)
38	300	R\$ 118,00 (cento e dezoito reais)
39	60	R\$ 217,45 (duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)
40	6	R\$ 257,60 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
41	6	R\$ 257,60 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Do prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DIVERSOS

Resolução nº 025/2026

Aprova a manutenção do registro de entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha – COMCAVV.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.401, de 26 de março de 2026, e em conformidade com a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2026, CI nº 70863/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a manutenção do registro da entidade não governamental **Escola Marista Champagnat Terra Vermelha**, inscrita no CNPJ nº 17.200.684/0100-50, situada na Rua Serra, nº 47, Bairro Terra Vermelha, Vila Velha/ES, registrada neste Conselho sob o nº 18, para execução do regime de atendimento de orientação e apoio sociofamiliar, por atender aos requisitos estabelecidos na Resolução COMCAVV nº 021/2017 e encontrar-se em regular funcionamento.

Art. 2º A manutenção do registro de que trata esta Resolução terá validade até **30 de agosto de 2027**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de abril de 2026.

Vila Velha, 25 de junho de 2026.

Érika Santos Rodrigues

Presidente em exercício do COMCAVV - Biênio 2025/2027

Resolução nº 026/2025

Aprova o registro de entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha – COMCAVV.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.401, de 26 de março de 2026, e em conformidade com a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a renovação do registro da entidade não governamental **Escola Marista Champagnat Terra Vermelha**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.684/0100-50, registrada no COMCAVV sob o nº 18, para a execução do regime de atendimento de orientação e apoio sociofamiliar, por atender aos requisitos estabelecidos na Resolução COMCAVV nº 021/2017 e encontrar-se em regular funcionamento.

Art. 2º A renovação do registro terá validade até **10 de dezembro de 2029**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2026.

Vila Velha, 25 de junho de 2026.

Érika Santos Rodrigues

Presidente em exercício do COMCAVV – Biênio 2025/2027

Resolução nº 027/2026

Aprova a manutenção do registro de entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha – COMCAVV.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.401, de 26 de março de 2026, e em conformidade com a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a manutenção do registro da entidade não governamental **Instituto Recanto de Vida**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.023.463/0001-25, situada na Rua Curitiba, nº 501 – Sala 305, Itapuã – Vila Velha/ES, registrada no COMCAVV sob o nº 39, para execução do regime de atendimento de orientação e apoio sociofamiliar, por

atender aos requisitos estabelecidos na Resolução COMCAVV nº 021/2017 e encontrar-se em regular funcionamento.

Art. 2º A manutenção do registro de que trata esta Resolução terá validade até **30 de agosto de 2027**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de junho de 2026.

Vila Velha, 25 de junho de 2026.

Érika Santos Rodrigues

Presidente em exercício do COMCAVV – Biênio 2025/2027

Resolução nº 028/2026

Aprova a manutenção do registro de entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha – COMCAVV.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.401, de 26 de março de 2026, e em conformidade com a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a manutenção do registro da entidade não governamental **Instituto Formar**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.459.805/0001-02, situada na Avenida Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha/ES, registrada no COMCAVV sob o nº 24, para execução do regime de atendimento de programa de aprendizagem, por atender aos requisitos estabelecidos na Resolução COMCAVV nº 021/2017 e encontrar-se em regular funcionamento.

Art. 2º A manutenção do registro de que trata esta Resolução terá validade até **30 de agosto de 2027**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de junho de 2026.

Vila Velha, 25 de junho de 2026.

Érika Santos Rodrigues

Presidente em exercício do COMCAVV – Biênio 2025/2027

Resolução nº 029/2026

Aprova a manutenção do registro de entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha – COMCAVV.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.401, de 26 de março de 2026, e em conformidade com a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a manutenção do registro da entidade não governamental **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira (ADRA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.524.054/0007-81, registrada no COMCAVV sob o nº 16, para a execução do regime de atendimento de **acolhimento institucional**, por atender aos requisitos estabelecidos na Resolução COMCAVV nº 021/2017 e encontrar-se em regular funcionamento.

§ 1º Serviço de acolhimento institucional para crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos de ambos os sexos - Casa de Acolhimento Provisório Infantil (CAP Infantil).

§ 2º Serviço de acolhimento institucional para adolescentes de 12 à 18 anos do sexo masculino - Casa de Acolhimento Provisório (CAP Masculina).

§ 3º Serviço de acolhimento institucional para adolescentes de 12 a 18 anos do sexo feminino - Casa de Acolhimento Provisório (CAP Feminina).

§ 4º Serviço de acolhimento institucional para adolescentes de 12 a 18 anos do sexo feminino (Casa Lar Feminina).

Art. 2º A manutenção do registro de que trata esta Resolução terá validade até **30 de agosto de 2027**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 25 de junho de 2026.

Érika Santos Rodrigues

Presidente em exercício do COMCAVV – Biênio 2025/2027

Resolução nº 030/2026

Aprova a manutenção do registro de entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha – COMCAVV.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.401, de 26 de março de 2026, e em conformidade com a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a manutenção do registro da entidade não governamental **Centro de Referência para Atendimento do Transtorno do Espectro Autista – CETEA**, mantido pela Associação Evangélica Beneficente Espírito-santense – AEBES, inscrita no CNPJ nº 28.127.926/0001-61, situada na Rua Vênus, s/n, Alecrim, Vila Velha/ES, registrada no COMCAVV sob o nº 40, para execução do regime de atendimento de orientação e apoio sociofamiliar, por atender aos requisitos estabelecidos na Resolução COMCAVV nº 021/2017 e encontrar-se em regular funcionamento.

Art. 2º A manutenção do registro de que trata esta Resolução terá validade até **30 de agosto de 2027**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de junho de 2026.

Vila Velha, 25 de junho de 2026.

Érika Santos Rodrigues

Presidente em exercício do COMCAVV – Biênio 2025/2027

Resolução nº 031/2026

Aprova a manutenção do registro de entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha – COMCAVV.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.401, de 26 de março de 2026, e em conformidade com a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a manutenção do registro da entidade não governamental **Creche Pequeno Lar**, inscrita no CNPJ nº 39.353.750/0001-821, situada na Rua José Rezende Filho, 169, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES, registrada no COMCAVV sob o nº 05, para execução do regime de atendimento de orientação e apoio sociofamiliar, por atender aos requisitos estabelecidos na Resolução COMCAVV nº 021/2017 e encontrar-se em regular funcionamento.

Art. 2º A manutenção do registro de que trata esta Resolução terá validade até **30 de agosto de 2027**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 25 de junho de 2026.

Érika Santos Rodrigues

Presidente Interina do COMCAVV – Biênio 2025/2027

Resolução nº 032/2026

Prorroga o prazo de aptidão para captação de recursos do projeto "Vencendo Desafios", habilitado por meio da Resolução nº 018/2025, para permanência no Banco de Projetos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA de Vila Velha/ES.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.401, de 26 de março de 2026; **Considerando** a Resolução

COMCAVV nº 022/2024, que regulamenta o Banco de Projetos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA do Município de Vila Velha/ES; **Considerando** a Resolução COMCAVV nº 018/2025, que aprovou, *ad referendum*, a habilitação do projeto "Vencendo Desafios", apresentado pela Fundação Clínica Carmem Lúcia – FCL, para inclusão no Banco de Projetos do COMCAVV, com prazo de aptidão para captação de recursos pelo período de 1 (um) ano, com término em 31 de julho de 2026; **Considerando** a solicitação de prorrogação apresentada pela proponente, por meio do Ofício nº 042/2026; **Considerando** a deliberação da Plenária do COMCAVV, em Reunião Ordinária realizada em 25 de junho de 2026; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período de 1 (um) ano, o prazo de aptidão para captação de recursos do projeto "Vencendo Desafios", apresentado pela Fundação Clínica Carmem Lúcia – FCL, habilitado por meio da Resolução COMCAVV nº 018/2025 e integrante do Banco de Projetos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA de Vila Velha.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput terá vigência a partir de 1º de agosto de 2026, em continuidade ao prazo originalmente concedido pela Resolução COMCAVV nº 018/2025.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Resolução constitui a única prorrogação admitida para o referido projeto, nos termos do § 2º do art. 7º da Resolução COMCAVV nº 022/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução COMCAVV nº 018/2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 25 de junho de 2026.

Érika Santos Rodrigues

Presidente em exercício do COMCAVV – Biênio 2025/2027

Resolução nº 033/2026

Aprova a manutenção do registro de entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha – COMCAVV.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.401, de 26 de março de 2026, e em conformidade com a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada em 25 de junho de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a manutenção do registro da entidade não governamental **Comunidade Epifania – Casa Sagrada Família**, inscrita no CNPJ nº 00.223.221/0003-90, registrada no COMCAVV sob o nº 22, para a execução do regime de atendimento de acolhimento institucional, por atender aos requisitos estabelecidos na Resolução COMCAVV nº 021/2017 e encontrar-se em regular funcionamento.

§ 1º Serviço de acolhimento institucional para crianças de 0 (zero) a 02 (doze) anos de ambos os sexos – Casa de Acolhimento Provisório Infantil (Casa Sagrada Família).

Art. 2º A manutenção do registro de que trata esta Resolução terá validade até **30 de agosto de 2027**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 25 de junho de 2026.

Érika Santos Rodrigues

Presidente em exercício do COMCAVV – Biênio 2025/2027

Resolução nº 039/2026

Aprova Ad Referendum a Prorrogação do Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza/FUNCOP - Projeto Brinquedopraça 2025.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV**, no uso das atribuições legais, conferidas

pela Lei Municipal nº 5.461/2013, CI nº 70902/2026,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **Ad Referendum** a Prorrogação do Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza/FUNCOP - Projeto Brinquedopraça 2025, tendo o prazo para a execução do objeto prorrogado até 07 de agosto de 2026.

Parágrafo único: O Plano de Aplicação tem como objeto a Implantação do Projeto "Brinquedopraça 2025" objetivando a revitalização de praças existentes e a ampliação de áreas de lazer, promovendo espaços lúdicos e inclusivos para crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, assegurando a acessibilidade para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida do município de Vila Velha/ES.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Karina Solar de Almeida Gomes Bergmann
Presidente COMASVV Biênio 2025-2027

Resolução nº 040/2026

Aprova ad referendum a manutenção da inscrição de entidade e serviço de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.828/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar **ad referendum** a manutenção da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, inscrito sob o número 11, executado pela Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo/AMAES, CNPJ 04.889.666/0004-46, com sede na Rua Cabo Aylson Simões, n.º 970, Centro – Vila Velha/ES, que apresentou documentos conforme a Resolução Nº 074/2024-COMASVV e encontra-se em regular funcionamento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Karina Solar de Almeida Gomes Bergmann
Presidente do COMASVV/Biênio 2025-2027

Resolução nº 041/2026

Aprova ad referendum a manutenção da inscrição de entidade e serviço de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.828/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar **ad referendum** a manutenção da inscrição da entidade **Associação Nosso Lar**, CNPJ 01.495.769/0001-90, inscrita sob o número 27, que apresentou documentos conforme a Resolução Nº 074/2024-COMASVV e encontra-se em regular funcionamento, desenvolvendo Serviço de Acolhimento Institucional (Casa Lar Walter Souza Barcelos) e Serviço de Acolhimento em República.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Karina Solar de Almeida Gomes Bergmann
Presidente do COMASVV/Biênio 2025-2027

Resolução nº 042/2026

Aprova ad referendum a manutenção da inscrição de entidade e serviço de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.828/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar **ad referendum** a manutenção da inscrição da entidade **Associação Mobilizadora de Igrejas Evangélicas Pró Crianças em Situação de Vulnerabilidade Social/AMIE**, CNPJ 00.565.123/0001-70, inscrita sob o número 29, localizada na Rua Presidente Lima, nº 385 – Centro - Vila Velha/ES, que apresentou documentos conforme a Resolução Nº 074/2024-COMASVV e encontra-se

em regular funcionamento, desenvolvendo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para crianças e adolescentes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Karina Solar de Almeida Gomes Bergmann
Presidente do COMASVV/Biênio 2025-2027

Resolução nº 043/2026

Aprova ad referendum a manutenção da inscrição de entidade e serviço de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.828/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar **ad referendum** a manutenção da inscrição da entidade **Associação de Promoção Humana OraAção**, CNPJ 03.955.039/0001-50, inscrita sob o número 52, que apresentou documentos conforme a Resolução Nº 074/2024-COMASVV e encontra-se em regular funcionamento, desenvolvendo Serviço de Acolhimento Institucional (Casa Lar Fraternidade OraAção).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Karina Solar de Almeida Gomes Bergmann
Presidente do COMASVV/Biênio 2025-2027

Resolução nº 044/2026

Aprova ad referendum a manutenção da inscrição de entidade e serviço de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.828/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar **ad referendum** a manutenção da inscrição da entidade **Instituto Artes Sem Limites/IASL**, CNPJ 28.843.501/0001-59, inscrita sob o número 77, localizada na Rua Mestre Gomes, nº 302, Glória - Vila Velha/ES, que apresentou documentos conforme a Resolução Nº 074/2024-COMASVV e encontra-se em regular funcionamento, desenvolvendo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Karina Solar de Almeida Gomes Bergmann
Presidente do COMASVV/Biênio 2025-2027

Resolução nº 045/2026

Aprova ad referendum a manutenção da inscrição de entidade e serviço de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.828/2023, CI nº 71114/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar **ad referendum** a manutenção da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Adultos e Famílias/Casa de Passagem, denominado Pousada dos Olhos, localizado na Rua Vênus, s/nº - Alecrim - Vila Velha/ES, ofertado pela Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense/AEBES – CNPJ 28.127.926/0001-61, que apresentou documentos conforme a Resolução Nº 074/2024-COMASVV e encontra-se em regular funcionamento.

Parágrafo único. O serviço ofertado acolhe provisoriamente pessoas e seus acompanhantes, em situação de trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças fora da localidade de residência, conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Karina Solar de Almeida Gomes Bergmann
Presidente do COMASVV/Biênio 2025-2027

Resolução nº 046/2026

Aprova ad referendum a manutenção da inscrição de entidade e serviço de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.828/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar **ad referendum** a manutenção da inscrição da entidade **Associação de Apoio e Orientação à Criança e ao Adolescente/AAOCA**, CNPJ 36.330.033/0001-47, inscrita sob o número 13, localizada na Rua São Cristóvão, nº. 12 – Vale Encantado - Vila Velha/ES, que apresentou documentos conforme a Resolução N.º 074/2024-COMASVV e encontra-se em regular funcionamento, desenvolvendo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para crianças e adolescentes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Karina Solar de Almeida Gomes Bergmann
Presidente do COMASVV/Biênio 2025-2027

Resolução nº 047/2026

Aprova ad referendum a manutenção da inscrição de entidade e serviço de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.828/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição dos serviços socioassistenciais executados pela **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira** – CNPJ 16.524.054/0007-81, com sede à Rua Coruja, 62, São Conrado – Cariacica/ES, que apresentou documentos conforme a Resolução N.º 074/2024-COMASVV e encontram-se em regular funcionamento.

§ 1º Serviço de Acolhimento Institucional para crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos - Casa de Acolhimento Provisório Infantil (CAP Infantil), inscrito sob o nº 004.

§ 2º Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes do sexo masculino - Casa de Acolhimento Provisório 1 (CAP Masculina), inscrito sob o nº 006.

§ 3º Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes de 12 a 18 anos incompletos - Casa de Acolhimento Provisório/CAP Feminina, inscrito sob o nº 13.

§ 4º Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar Feminina, para adolescentes do sexo feminino de 12 a 18 anos incompletos, inscrito sob o nº 14.

§ 5º Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência física e/ou mental de ambos os sexos, em situação de dependência, sob o nº 15.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Karina Solar de Almeida Gomes Bergmann
Presidente do COMASVV/Biênio 2025-2027

Edital nº 275/2026

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a obra para serviço de implantação de poste e transformador de rede de energia elétrica, solicitante: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia SA, processo nº 2039/2026, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

Prazo de 30 dias a contar de sua publicação.

R. dos Rubis, bairro Nossa Senhora da Penha.

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 16 de junho de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 276/2026

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o serviço para troca e implantação de poste, solicitante: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia SA, processo nº 4738/2026, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

Prazo de 60 dias a contar de sua publicação.

R. Seis, bairro Santa Mônica.

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 29 de junho de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 277/2026

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o serviço para troca e implantação de poste, solicitante: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia SA, processo nº 16488/2026, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

Prazo de 60 dias a contar de sua publicação.

R. Cel. Otto Netto, bairro Jockey de Itaparica.

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 29 de junho de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 278/2026

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o serviço para troca e implantação de poste, solicitante: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia SA, processo nº 19216/2026, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

Prazo de 60 dias a contar de sua publicação.

R. Maria de Oliveira Mares Guia, bairro Praia de Itaparica.

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 29 de junho de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 279/2026

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o serviço para troca e implantação de poste, solicitante: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia SA, processo nº 19757/2026, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

Prazo de 60 dias a contar de sua publicação.

R. José Ramos de Oliveira, bairro Nossa Sra. da Penha.

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 29 de junho de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 280/2026

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o serviço para troca e implantação de poste, solicitante: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia SA, processo nº 73584/2025, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

Prazo de 60 dias a contar de sua publicação.

R. Alexandrina Martins, bairro Santos Dumont.

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 29 de junho de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 281/2026

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o serviço para troca e implantação de poste, solicitante: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia SA, processo nº 27175/2026, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

Prazo de 60 dias a contar de sua publicação.

R. Piratininga, bairro Praia da Costa.

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 29 de junho de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 282/2026

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o serviço para troca e implantação de poste, solicitante: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia SA, processo nº 27737/2026, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

Prazo de 60 dias a contar de sua publicação.

R. José Ramos de Oliveira, bairro Nossa Sra. da Penha.

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 29 de junho de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 283/2026

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o serviço para troca e implantação de poste, solicitante: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia SA, processo nº 31767/2026, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

Prazo de 60 dias a contar de sua publicação.

Av. Sérgio Cardoso, bairro Guaranhuns.

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 29 de junho de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 284/2026

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o serviço para troca e implantação de poste, solicitante: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia SA, processo nº 33174/2026, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

Prazo de 60 dias a contar de sua publicação.

R. Trinca Ferro, bairro Ulisses Guimarães.

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 29 de junho de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 285/2026

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o serviço para troca e implantação de poste, solicitante: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia SA, processo nº 32399/2026, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

Prazo de 60 dias a contar de sua publicação.

R. Trinca Ferro, bairro Ulisses Guimarães.

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 29 de junho de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 286/2026

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o serviço para troca e implantação de poste, solicitante: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia SA, processo nº 40776/2026, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

Prazo de 60 dias a contar de sua publicação.

R. Atalaia, bairro Paul.

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 29 de junho de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 287/2026

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o serviço para troca e implantação de poste, solicitante: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia SA, processo nº 35826/2026, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

Prazo de 60 dias a contar de sua publicação.

Estrada de Capuaba, bairro Ilha das Flores.

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 29 de junho de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 288/2026

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o serviço para troca e implantação de poste, solicitante: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia SA, processo nº 42609/2026, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

Prazo de 60 dias a contar de sua publicação.

R. Francisco Guimarães, bairro Alvorada.

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 29 de junho de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 289/2026

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o serviço para troca e implantação de poste, solicitante: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia SA, processo nº 42807/2026, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

Prazo de 60 dias a contar de sua publicação.

R. Cabiúnas, bairro Cobilândia. **Obs:** O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via. A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 29 de junho de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 290/2026

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando manobras de caminhões para execução do serviço de concretagem e carga e descarga de materiais, solicitante: Edifício SP1006A Itapuã Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, processo 57742/2026, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial de uma faixa de rolamento da direita e supressão das vagas de estacionamento do lado esquerdo da via: **Prazo de 60 dias a contar da publicação, das 09:00h às 16:00h.**

Av. Hugo Musso, trecho R. José Pinto Vieira até R. Dr. Jair de Andrade, bairro Itapuã.

Obs: Somente o caminhão bomba poderá estacionar na contramão de direção e deverá ser feito o caminho segura para os pedestres conforme manual de sinalização volume 7. O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas.

Vila Velha, 29 de junho de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

ERRATA DAS NOTIFICAÇÕES Nº 15/2026 E Nº 16/2026 (CI nº 70878/2026) – SEMPLA. Referente a publicação no DIOVV de 29/06/2026. Onde se lê: "Ministério da Cultura". Leia-se: "Ministério da Justiça e Segurança Pública". Permanecem inalteradas as demais informações constantes nas Notificações 15/2026 e 16/2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 (ID 90001)

Processo nº 87.802/2025

Cód. CidadES: 2025.076E0800001.01.0001

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, através de seu Pregoeiro torna público o resultado da presente licitação, a saber, licitação fracassada. A íntegra da decisão e suas razões estão disponíveis no endereço www.ipvv.es.gov.br/licitacao

Vila Velha/ES, 30 de junho de 2026

Iago Luis Alves Novaes

Pregoeiro Autárquico

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Governo	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini